



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISCINA PÚBLICA E VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E QUADRA DE TÊNIS NO CENTRO ESPORTIVO PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA MARIA K. SUZUKI, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 101010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 520.738,08 (Quinhentos e vinte mil setecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

REQUISITANTE: PODER EXECUTIVO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de outubro de 2024 às 09h:50m.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14 de outubro de 2024 às 15h:30m.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de outubro de 2024 às 09h:20m.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30 de outubro de 2024 às 09h:50m.

LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (www.bll.org.br).

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 45.709.896/0001-10, localizada na Avenida Coronel Walter nº 06 – Centro, no município de Terra Roxa – SP, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**Menor Preço Global**”, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e outras normas pertinentes ao certame, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Avenida Coronel Walter nº 06 – Centro, Terra Roxa/SP,



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



horário das 9:00h às 17:00h, em dias úteis, no site www.terraroxa.sp.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br; e na Plataforma BLL www.bll.org.br.

Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone 17 99195 4914. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O licitante interessado **PODERÁ VISTORAR O LOCAL DA OBRA** (desde a data da publicação até o dia que antecede a sessão) em dias úteis de expediente do Município de Terra Roxa/SP, podendo ser agendado no Departamento de Licitações e Contratos, por meio do telefone 17 99195 4914, dentro do período de funcionamento da Prefeitura – de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00h.

As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, conforme **ANEXO – XI** do EDITAL, que deverá ser **ANEXADO NO SISTEMA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

A visita técnica é **OPCIONAL**, mas, não poderá o licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da obra para se furtar às suas obrigações contratuais, para tanto deverá enviar a Declaração de dispensa de vistoria **ANEXADO NO SISTEMA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, nos moldes do **ANEXO X**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISCINA PÚBLICA E VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E QUADRA DE TÊNIS NO CENTRO ESPORTIVO PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA MARIA K. SUZUKI, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 101010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.**

1.2. A Planilha Orçamentária, Cronograma de Obra, Memorial Descritivo e Projeto poderão ser acessados através da Plataforma BLL (www.bll.org.br) ou no site da Prefeitura Municipal (www.terraroxa.sp.gov.br).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Concorrência na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação e sua Equipe Técnica da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – SP**, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA

3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (**item 5 e seus subitens**), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (**ambos no preâmbulo do certame**).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA

4.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente.

4.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ressaltando que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme art.14, §3º da Lei 14.133/21.

4.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, devendo ser observada a Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.7. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Terra Roxa, Estado de São Paulo, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei 14.133/2021;

4.2.9. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei 14.133/2021;

4.2.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, já que se trata de contratação de baixa complexidade para a participação de consórcios que demandariam um regramento específico e exigência de uma quantidade maior de documentos, acarretando atrasos desnecessários para um objeto de simples execução e valor relativamente baixo.

4.2.11. Licitantes que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.12. Sociedades cooperativas que não se enquadrem no disposto no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:

4.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3.8. Sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



4.3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

5.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante na CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar da CONCORRÊNCIA. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, de acordo com o **ANEXO II e ANEXO III**.

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3. A participação na CONCORRÊNCIA está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) na concorrência, conforme modelo do **ANEXO II e III**;
- b) Inserção no sistema de especificação do objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca, fabricante e o que for necessário, com o CUIDADO para não identificar a empresa participante do certame;
- c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo documentos exigidos na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente

de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.5. O acesso do operador a CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA na forma eletrônica.

5.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. Eventual custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com auxílio da equipe de apoio, queterá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da **CONCORRÊNCIA** na forma Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



8. DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL**.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar novaproposta em ato contínuo à classificação;

8.18.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.18.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.5.2. Empresas brasileiras;

8.18.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) DO VALOR (TOTAL), em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

b) A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

c) MARCA (caso tenha);

d) FABRICANTE (caso tenha);

e) DESCRIÇÃO DO OBJETO.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a” e “e”. A não inserção das informações contendo as especificações nestes campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Serão admitidos valores duas casas após a vírgula.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências dispostas no item acima (10.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação do Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

10.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

a) Razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) Número do Processo e da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica;

c) Descrição, de forma clara e completa, **DO VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA, ANEXAR DESCREVENDO TODOS OS ITENS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, APLICANDO OS DESCONTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO A QUAL A EMPRESA FOI VENCEDORA, READEQUADA OS VALORES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL;**

d) Preço unitário e total de cada **VALOR UNITÁRIO**, ajustado com o(s) valor(es) vencido pela licitante, em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

e) Condições de pagamento: O pagamento será realizado através de medição por empreitada por preço **GLOBAL**;

f) Dados bancários (banco, agência, número conta etc), conforme Edital;

g) Prazo de execução da obra; conforme Cronograma de Obra.

h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

i) Qualificação do responsável da(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) Que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição no fixados neste Edital;

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens 11.1.2 (Habilitação Jurídica), 11.1.3 (Qualificação Técnica Profissional e Operacional) (11.1.3.1 (Qualificação Econômica – Financeira)) – 11.1.3.2 (Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte), 11.1.4 (Outras Comprovações).

11.1.2. Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade (R.G) ou outro documento equivalente, e C.P.F dos



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



- proprietários, sócios e outra equivalência;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- i) O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.3. Qualificação Técnica Profissional e Operacional:

a) Registro ou inscrição do profissional técnico, devidamente registrado no Conselho Profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação. **(SÚMULA 23 - TCE-SP)**

b) Parcelas de Maior Relevância:

Descrição dos itens de maior relevância

Item – 2.1.1 – Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIA, resistência química a, assentado com argamassa colante industrializada.
--

Quantidade – 161,64 metros quadrados.
--



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



Item – 2.2.4 – Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIB, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada.

Quantidade – 299,13 metros quadrados.

Item – 4.1 – Epoxi em massa, inclusi preparo

Quantidade – 514,66 metros quadrados

Item – 4.3 – Tinta Latex antimofa em massa, inclusive preparo.

Quantidade – 2.027,58 metros quadrados

c) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa poderá ser realizada através da apresentação de cópias do Contrato Social, ou Registro na Carteira Profissional, ou Ficha de Emprego ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 TCE-SP)

d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

e) Certidão de Registro ou Inscrição da empresa no CREA/CAU.

11.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sededo Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

c3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade.

d) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO - VI

Obs1. Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Obs2. A comprovação de atendimento do disposto nas alíneas “c, d e e” deverá ser feita na forma dalegislação específica.

Obs3. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

11.1.3.1. Qualificação Econômica Financeira

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Os documentos referidos na alínea “a” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

d) Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. **Atenção a Súmula 50 – TCESP** “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital”.

e) Exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% do valor estimado da contratação. No caso do capital social, deve-se considerar o valor integralizado, como base de comparação. Nesse sentido a Súmula TCESP nº 48 (Em procedimento licitatório, é possível a exigência de capital social mínimo na forma integralizada, como condição de demonstração da capacitação econômico-financeira).

11.1.3.2. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

a) Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.

11.1.3.2.1. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006:

- a) Quando optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando não optante pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e contador responsável, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;
- c) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO IX** deste Edital.
- d) Declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (**ANEXO XII**)
- e) Declaração da licitante, de que não se encontra no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. (**ANEXO XIII**)
- f) Declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória. (**ANEXO XIV**)

11.1.4. Outras Comprovações

- a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal,

ANEXO VII;

- b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO IV;**
- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V.**



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



11.2. Disposições Gerais da Habilitação

- a) Os documentos exigidos nas alíneas "c", "d", "e" do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem;
- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- d) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

11.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12. DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.

12.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos.

12.2.1. Também será desclassificada a proposta:

- a) Que identifique o Licitante;
- b) Cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, conforme determina a Lei Federal nº14.133/2021;

12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



- 12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.
- 12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os Licitantes.
- 12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances darão início à etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor no único item.
- 12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.
- 12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.11. Será adotado para o envio de lances nesta **CONCORRÊNCIA** na forma Eletrônica o modo de disputa “**aberto**”, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.
- 12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 12.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 12.15. Quando a desconexão persistir para o Agente de Contratação por tempo superior a dez minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.
- 12.16. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.17. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 12.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



12.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

12.22. O Agente de Contratação solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.

12.23. Após a negociação do preço, se houver, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

13.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

13.2. O Agente de Contratação deverá certificar que a proposta comercial atende o Edital ou a recusa da proposta.

13.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Agente de Contratação, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O Agente de Contratação poderá convocar o Licitante para enviar DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de 02 (duas) horas ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

13.6. Poderá o Agente de Contratação no julgamento da habilitação e das propostas



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

13.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

13.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

13.10. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.

13.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação o após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de **15 (quinze) minutos** aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo Agente de Contratação, o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo a(o) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal para a sua devida homologação.

14.2.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública da CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

14.5. O Agente de Contratação poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.11. Homologado o resultado da licitação, será formalizada a contratação decorrente deste certame licitatório mediante Termo Contratual - (**ANEXO XIV**).

15. DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento acontecerá de acordo com as medições realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, através do engenheiro responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

15.2. As medições realizadas, aprovadas e empenhas serão pagas em **até 30 (trinta) dias**.

15.3. A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, ficando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI.

15.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

15.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.9. Ocorrendo atraso no pagamento das medições realizadas será atualizada monetariamente até o efetivo pagamento.

16. DO MODELO DE EXECUÇÃO e DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A execução da obra terá como referência o Projeto anexo. A ausência de outros projetos não acarretará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, em decorrência da baixa complexidade das intervenções que serão executadas.

16.2. O **regime de execução** indireta será a **empreitada por preço GLOBAL**, entendido como a “execução da obra por unidade”, consoante disposto no art. 46, II da Lei 14.133/2021.

16.3. A execução da obra estará restrita ao previamente definido e disposto no Projeto, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas, bem como as especificidades dos materiais ali determinados a fim de garantir resultado esteticamente adequado e durabilidade das intervenções a serem executadas.

16.4. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

16.5. É vedada a subcontratação do objeto, sem anuência expressa da Administração, conforme prerrogativa do art. 122, §2º da Lei 14.1333/2021.

16.6. O objeto deste Edital e seus anexos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente**: por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

16.7. O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa da obra.

16.8. O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



Terra Roxa – SP, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliação e recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 16.6.

16.9. Após a comunicação formal da entrega, o Município de Terra Roxa – SP, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17. DO LOCAL DA OBRA E PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA

17.1. O local da obra será na Rua Maria K. Suziki, CEP 14745-000, LATITUDE - 20.78930 E LONGITUDE -48.33756, no município de Terra Roxa – SP.

12.3.2. O início da execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviços pelo Departamento Municipal de Engenharia do Município.

18. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA

18.1. É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

18.2. Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.

18.3. É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 19.

18.4. Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.

18.5. Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

19. DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE OUTRAS NORMAS AMBIENTAIS



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



19.1. A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

19.2. A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

20. DA GARANTIDA DA OBRA

20.1. O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art.140, §6º da Lei 14.133/2021.

20.2. O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

21. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

21.1. O prazo de execução da obra será de 12(doze) meses, conforme, devendo, no entanto, ser integralmente executado o objeto desta contratação, conforme Projeto Básico e Cronograma de execução.

21.2 A vigência do Contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1. Compete a Engenheiro Civil Municipal Sr. Daniel Cury Picolo, nomeado através de portaria ou decreto para acompanhamento, fiscalização e controle da execução da obra, em conformidade com artigo 117 da Lei 14.133/2021. Compete ao Procurador Jurídico Municipal Sr. Fabiano Reis de Carvalho a gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/21.

22.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações dos materiais de construções e serviços aplicados na obra, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que não estejam de acordo com as normas técnicas e nas planilhas orçamentárias, conforme art. 104, III da Lei 14.133/2021.

22.3. O previsto no item anterior não impede, a critério da Administração, a contratação de terceiro com formação e registro específico na área para assistir e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



23. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÕES – GARANTIA E PENALIDADES:

23.1. Homologado o resultado da licitação o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o contrato respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta que acompanha o edital, na qual estão definidas as condições da execução da obra e do pagamento dos preços, as obrigações da firma contratada e as penalidades a que estará sujeita peça eventual inobservância das condições ajustadas.

23.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido justo impedimento por motivo de força maior.

23.3. O contrato executará a obra com observância rigorosa das especificações técnicas e demais condições deste Edital e de sua proposta, devendo concluí-los integralmente no prazo máximo de 60(sessenta dias) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico.

23.4. No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos serviços correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

23.5. Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas a contratada **deverá prestar garantia**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo instrumento, e uma das modalidades abaixo relacionadas:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

23.5.1. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta de poupança, em qualquer agência da rede bancária em nome do órgão promotor da licitação.

23.5.2. No caso da utilização da garantia para cobrança de débitos da contratada, esta deverá providenciar a correspondente reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for notificada.

23.5.3. Quando a garantia for prestada sob a forma de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com declaração expressa de renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil brasileiro, bem assim conter cláusula de prorrogação automática até que o órgão contratante confirme o cumprimento integral das obrigações da contratada. Quando o adjudicatário optar pelo seguro-garantia, deverá observar o disposto no artigo 97 da Lei nº. 14.133/2021.

23.5.4. O valor da garantia somente será liberado após cumprimento integral das



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



obrigações da contratada e desde que não haja pendências para com o órgão contratante.

23.6. A recusa do Adjudicatário em assinar o contrato ou depositar a caução/garantia no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

23.6.1. Ocorrendo essa hipótese, o órgão promotor da licitação declarará cancelada a adjudicação e convocará os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para assinar o contrato, nas mesmas condições da vencedora.

23.7. O vencedor que se recusar a assinar o contrato estará sujeita às seguintes penalidades:

- suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público;
- multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação; ou
- ressarcimento, ao órgão promotor da licitação, do valor correspondente à diferença entre o preço da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser feita para a execução dos trabalhos licitados.

23.8. O valor da multa de que trata a letra “b” do subitem anterior deverá ser recolhido ao Cofre Público em nome do órgão promotor da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação por ofício, sujeita à atualização monetária, com base no mesmo índice aplicável aos créditos da Fazenda Pública, quando recolhida após esse prazo.

23.9. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo específico, que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1	PREFEITURA MUNICIPAL
02	PODER EXECUTIVO
02 05	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
020501	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
27	Desporto e Lazer
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0015	Educação, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo
27 812 0015 2017 0000	Manutenção da Cultura,Esporte,Lazer e Turismo
226	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.02.00	100.079 Conv. 101010-24

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Nos termos do Título IV, Capítulo I da Lei 14.133/2021, os licitantes e o futuro contratado estarão sujeitos às regras neste item dispostas e serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



- 25.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 25.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Nova Lei de Licitações as seguintes sanções:
 - 25.2.1. Advertência;
 - 25.2.2. Multa;
 - 25.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 25.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 25.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 25.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 25.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 25.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 25.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 25.4. A sanção prevista no subitem 25.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 25.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 25.4. A sanção prevista no subitem 25.2.2 será aplicada considerando os itens do 25.3 e não será superior a 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação no que tange atos ocorridos até a homologação deste certame, para os que ocorrerem após a homologação o limite máximo será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 25.1.
- 25.5. A sanção prevista no subitem 25.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do Município de Terra Roxa – SP, pelo prazo máximo



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



de 3 (três) anos.

25.6. A sanção prevista no subitem 25.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11, 25.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6, 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a do item 25.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.7. A sanção estabelecida no subitem 25.3.4 será precedida de análise jurídica e será de competência da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Terra Roxa – SP, nos termos do art. 156, §6º, II da Lei 14.133/2021.

25.8. As sanções previstas nos subitens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 25.2.2.

25.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Terra Roxa – SP, ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.10. A aplicação das sanções previstas no item 25.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Terra Roxa – SP.

25.11. Na aplicação da sanção prevista no subitem 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.12. A aplicação das sanções previstas nos subitens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.15. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

25.15.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o 25.12.

25.15.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



de agosto de 2013;

25.15.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

25.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital e na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

25.17. O Município de Terra Roxa – SP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, irá informar os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, e ainda no Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

25.18. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no contrato.

25.19. A aplicação de multa de mora não impedirá que o Município de Terra Roxa – SP, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital e na Lei 14.133/2021.

25.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou penalidade, exigidos, cumulativamente:

25.20.1. Reparação integral do dano causado ao Município de Terra Roxa – SP;

25.20.2. Pagamento da multa;

25.20.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

25.20.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

25.20.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

25.21. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 25.1.8 e 25.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25.22. Incorre em crime as condutas ocorridas por ocasião deste certame ou no decorrer de futuro contrato administrativas que estejam tipificadas nos art.337-E a 337-P do Código Penal Brasileiro e serão encaminhadas ao Ministério Público para a regular



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



apuração na esfera criminal por meio do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta concorrência, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, com fundamento no art. 164 da Lei 14.133/2021.

26.2. A impugnação deverá ser feita mediante petição a ser enviada para o endereço licitacoes@terraroxa.sp.gov.br ou licitacoes1@terraroxa.sp.gov.br, e no próprio Sistema Eletrônico BLL Compras, assim como os pedidos de esclarecimento que seguirão as opções descritas acima.

26.3. Caberá ao Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, e auxiliados pela Procuradoria, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento do certame a qual será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A autoridade do Município de Terra Roxa – SP, compete anular esta concorrência por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 71, II e III da Lei 14.133/2021:

27.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, nos termos do §1º do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

27.1.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

27.1.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme permite o art. 64, 1º da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



27.3. Esta concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Terra Roxa – SP.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias corridos, exceto quando for expressamente disposto em contrário.

27.4.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – SP, portanto, serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem aos finais de semana, feriados e pontos facultativos ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

27.5. São partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Termo de Adesão ao Sistema de Concorrência Eletrônica da BLL do Brasil;

ANEXO III – Termo de Indicação de Usuário do Sistema;

ANEXO IV – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

ANEXO V – Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO VI – Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII – Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

ANEXO VIII – Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”;

ANEXO IX – Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria;

ANEXO XI – Modelo de Atestado de Vistoria Técnica;

ANEXO XII – Modelo de Declaração de que no ano calendário não celebrou contrato, cujo valor extrapolou receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

ANEXO XIII – Minuta do Termo Contratual.

27.5.1. Os elementos acima descritos deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



27.6. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital e seus anexos (Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto) somente via download do arquivo por meio do Portal Eletrônico www.bll.org.br, www.terraroxa.sp.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@terraroxa.sp.gov.br e licitacoes1@terraroxa.sp.gov.br

27.7. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.8. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.9. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

27.10. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.11 Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, nos dias úteis, das 9h00min às 12h00min e das 13h30min 17h00min ou pelo telefone (17) 99195 4914.

28. DO FORO

28.1. As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente, ou, no que couber, com a utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação e a mediação, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Roxa - SP, 11 de outubro de 2024.

Waldyr Mônaco Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO – I - TERMO DE REFERÊNCIA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
03/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 45/2024**

**OBS. ENCONTRA-SE ANEXADOS NOS
SITIOS DA BLL COMPRAS E DO
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA O
MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA
FÍSICO FINANCEIRO E O PROJETO.**

www.bll.org.br



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO II TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BOLSADE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica):			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		BAIRRO:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:		TELEFONE:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Concorrência Eletrônica da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO IV** (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO III TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores:			
1-	Nome:		
	CPF:	Função:	
	TELEFONE:	Celular:	
	FAX:	e-mail:	
	WHATSAPP:		
2-	Nome:		
	CPF:	Função:	
	TELEFONE:	Celular:	
	FAX:	e-mail:	
	WHATSAPP:		
3-	Nome:		
	CPF:	Função:	
	TELEFONE:	Celular:	
	FAX:	e-mail:	
	WHATSAPP:		

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e Data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



DEMAIS ANEXOS:

ANEXO IV MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a) da cédula de identidade RG nº -----, e do CPF nº-----, interessada em participar de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 45/2024, promovido pela Prefeitura do Município de Terra Roxa – SP, DECLARA, sob as penas da Lei Federal, que a empresa mencionada acima não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

-----, -- de ----- de 2024. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



**ANEXO V
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – SP

Ao Sr. Agente de Contratação e sua

Equipe de Apoio. Prezado Agente de

Contratação:

Declaramos, sob as penas da Lei Federal, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 45/2024, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, -- de----- de 2024.

(assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



**ANEXO VI
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA N° 03/2024 – PROCESSO N° 45/2024, promovido pela Prefeitura do Município de Terra Roxa – SP, declaro, sob as penas da Lei Federal, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

-----, -- de de 2024.

(assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O
LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNICO POR QUALQUER ÓRGÃO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E
CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar de CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 45/2024, promovido pela Prefeitura do Município de Terra Roxa – SP, declaro, sob as penas que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

-----, -- de de 2024.

(assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO VIII
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA
SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME – Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

-----, -- de ----- de 2024.

(nome do representante legal do Licitante)
(assinatura) /
(nome e nº do CRC do Contador)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



**ANEXO IX
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS
IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da CONCORRÊNCIA na foram ELETRÔNICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 45/2024, promovido pela Prefeitura do Município de Terra Roxa – SP, DECLARO, sob as penas Lei Federal, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

-----, -- de de 2024.

assinatura
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA
(Anexar em documentos complementares no Sistema BLL Compras)

(Razão social da Licitante) _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a).
_____, portador do CPF _____, declara que está ciente tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, **dispensando a realização de vistoria**, nos termos do art. 63, § 3º da lei 14.133/2021.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

Nome do Responsável:

Assinatura do Responsável:

Carimbo CNPJ



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(Anexar em documentos complementares no Sistema BLL Compras)

(OPCIONAL)

Atestamos, para os devidos fins que a empresa _____ CNPJ N°, e-mail por meio do representante legal Sr(a), CPF n° _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e possíveis locais onde serão executados os **SERVIÇOS** conforme detalhado no PROJETO, objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024, em atendimento ao Edital respectivo.

Terra Roxa/SP, _____, _____ de 2024.

Nome do Engenheiro Municipal
CREA



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



**ANEXO XII
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO
CALENDÁRIO NÃO CELEBROU CONTRATO, CUJO VALOR
EXTRAPOLOU RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE
ENQUADRAMENTO COMO EPP**

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

-----, -- de ----- de 2024.

(Nome do Representante Legal do Licitante)

(Assinatura)
(Nome e nº do CRC do Contador)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO XIII
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA
NOCADASTRO DE PESSOAS INIDÔNEAS DO TCU

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, que não se encontra no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União; no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

-----, -- de ----- de 2024.

(assinatura)
(nome do representante legal do Licitante)

(assinatura)
(nome e nº do CRC do Contador)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO XIV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

-----, -- de de 2024.

(assinatura)
(nome do representante legal do Licitante)

(assinatura)
(nome e nº do CRC do Contador)



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



ANEXO – XV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO Nº 45/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISCINA PÚBLICA E VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E QUADRA DE TÊNIS NO CENTRO ESPORTIVO PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA MARIA K. SUZUKI, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 101010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – SP E A EMPRESA.....

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.709.896/0001 – 10, localizada na Avenida Coronel Walter, nº 06 - Centro, Terra Roxa/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Terra Roxa – SP, **WALDYR MÔNACO FILHO**, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado nesta cidade de Terra Roxa, Estado de São Paulo, portador do RG nº 9.391.099-2 SSP/MG e CPF nº 060.248.628 – 90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,

_____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 45/2024**, e o resultado final do Processo de Licitação – Modalidade **Concorrência Eletrônica nº 03/2024**, com observância na da Lei 14.133/2021 e à proposta vencedora constante dos autos, revolvem celebrar presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISCINA PÚBLICA E VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E QUADRA DE TÊNIS NO CENTRO ESPORTIVO PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA MARIA K. SUZUKI, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO**



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



101010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, com as condições estabelecidas no Anteprojeto (Projeto Arquitetônico) e seus anexos.

1.2. O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A execução da obra terá como referência o Projeto anexo. A ausência de outros projetos não acarretará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, em decorrência da baixa complexidade das intervenções que serão executadas.

2.2. O regime de execução indireta será a empreitada por preço **GLOBAL**, entendido como a “execução da obra por unidade”, consoante disposto no art.46, II da Lei 14.133/2021.

2.3. A execução da obra estará restrita ao previamente definido e disposto no Projeto, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas, bem como as especificidades dos materiais ali determinados a fim de garantir resultado esteticamente adequado e durabilidade das intervenções a serem executadas.

2.4. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

2.1.4. A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou doserviço para representá-la na execução do contrato, cuja identificação e contato telefônico deverão ser enviados para a Prefeitura no início da execução do presente contato.

2.2. Do local para início da execução da obra:

2.2.1. O local da reforma/obra/serviços será no RUA MARIA K. SUZUKI.

2.2.2. O início da execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da ordem de serviços pelo Departamento Municipal de Engenharia do Município de Terra Roxa/SP.

2.3. Do prazo de entrega da obra:

2.3.1 O objeto deste certame deve ser totalmente entregue no prazo de até 12(doze) meses, conforme descrito no Cronograma Físico Financeiro, sendo que tal prazo será contado a partir da data de início da execução do objeto nos termos do item 2.1.4, sob pena de aplicação de multa de mora na hipótese de atraso injustificado.

2.3.2 A execução do objeto poderá ser prorrogada, mediante justificativa por escrito da **CONTRATADA**, desde que aceita expressamente pela Administração.

2.3.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para da obra/serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



2.4 Das condições de entrega e recebimento do objeto:

- a) **provisoriamente:** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente:** por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

2.4.1. O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa da obra.

2.4.2. O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de Terra Roxa – SP, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliação e recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 2.4.3.

2.4.3. Após a comunicação formal da entrega, o Município de Terra Roxa – SP, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2.5 Requisitos de qualidade e segurança:

2.5.1. É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

2.5.2. Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.

2.5.3. É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 19.

2.5.4. Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.

2.5.5. Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

2.6 Da observância da gestão dos resíduos da construção civil:

2.6.1. A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

2.6.2. A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



naturais.

2.7 Da garantia da Obra:

2.7.1. O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art.140, §6º da Lei 14.133/2021.

2.7.2. O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

3.1 Constituem obrigações, direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

3.1.1. Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

3.1.2. Emitir ordem de serviços para o início das obras pela CONTRATADA, devidamente autorizadas pela autoridade superior ou Departamento Municipal de Engenharia.

3.1.3. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA, nos termos do Art.104, I, e Art. 124, I, todos da Lei 14.133/2021.

3.1.4. Extinguir o contrato, com fundamento no art.104, II da Lei 14.133/2021, nos casos especificados na mesma norma.

3.1.5. Aplicar sanções motivadas pelo descumprimento total ou parcial do contrato, incluída a advertência e a suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Terra Roxa – SP, em conformidade com o disposto no art.104, IV, da Lei 14.133/2021.

3.1.6. Rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com o ajuste, conforme prerrogativa do art. 140, §1º da Lei 14.133/2021.

3.2 - Constituem obrigações, direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

3.2.1. Comprometer-se a entregar a obra/serviços, conforme especificados e, no Anteprojeto (Projeto Arquitetônico), seu memorial descritivo e na proposta de preços oferecida pela Contratada.

3.2.2. Realizar o serviço, entrega de materiais e execução da obra e instalações objeto deste contrato no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

3.2.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



termos do Art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021.

3.2.4. Ser remunerada, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quinta, pela execução da obra/serviço à **CONTRATANTE** mediante apresentação de Nota Fiscal corretamente emitida, desde que tenha havido medição da prestação do serviço, nos termos das normas de execução da Cláusula Segunda.

3.2.5. Na hipótese de alteração contratual unilateral do item 3.1.3, a **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021.

3.2.6. A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, consoante determina a Lei 14.133/2021 em seu artigo 119.

3.2.7. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste do contrato, conforme art. 121 da Nova Lei de Licitações.

3.2.8. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei 14.133/2021.

3.2.9. É dever da **CONTRATADA** manter durante o período de vigência do contrato de obra/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

3.2.10. Atender outras condições, conforme necessidade da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

4.2. Poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do contrato é R\$ [REDACTED]

5.2. O pagamento acontecerá de acordo com as medições realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, através do engenheiro responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

5.3. As medições realizadas e aprovada e empenhas serão pagas em **até 30 (trinta) dias**.

5.4. A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, ficando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI.

5.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.9. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.10. A Prefeitura do Município de Terra Roxa – SP, se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela licitante vencedora, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.11. Ocorrendo atraso no pagamento das medições realizadas, será atualizada monetariamente até o efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



1	PREFEITURA MUNICIPAL
02	PODER EXECUTIVO
02 05	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
020501	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
27	Desporto e Lazer
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 0015	Educação, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo
27 812 0015 2017 0000	Manutenção da Cultura,Esporte,Lazer e Turismo
226	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.02.00	100.079 Conv. 101010-24

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete a Engenheiro Civil Municipal Sr. Daniel Cury Picolo, nomeado através de portaria ou decreto para acompanhamento, fiscalização e controle da execução da obra, em conformidade com artigo 117 da Lei 14.133/2021. Caberá ao Sr. [REDACTED] a gestão do presente contrato, nos termos da Lei 14.133/21.

7.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações dos materiais de construções e serviços aplicados na obra, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que não estejam de acordo com as normas técnicas e nas planilhas orçamentárias, conforme art. 104, III da Lei 14.133/2021.

7.3. O previsto no item anterior não impede, a critério da Administração, a contratação de terceiro com formação e registro específico na área para assistir e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, conforme os permissivos legais estatuídos pelo art. 137 da Lei 14.133/2021, o que poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as consequências jurídicas dispostas no art.139 destamesma norma.

8.1.1 – O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos e nas demais hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de adquirir o produto de outra empresa e aplicar multa à **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.1.2 A multa a que se refere o item anterior será de até 30% sobre o valor global do contrato e será calculada, em conformidade com o art.156, §1º da Lei 14.133/2021 e com a cláusula nona, levando-se em consideração: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.2 A **CONTRATADA** terá direito a exigir a extinção do contrato nas hipóteses do art.137, §2º da Lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



9.1 A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações enumeradas no art.155 da Lei 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 A aplicação da advertência e da multa terá como referência o seguinte:

- a) Advertência, pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Terra Roxa – SP, no andamento da obra.
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração na execução da obra.
- c) Multa de até 15% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar a obra no prazo determinado.
- e) Multa de até 30% sobre o valor total do contrato no caso de grave prejuízo à Administração em decorrência da infração administrativa da contratada.

9.2 Poderá a depender da conduta, ser feito o encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Prefeitura Municipal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 A **CONTRATADA** por meio da integração da plataforma BLL COMPRAS com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicará o presente contrato e eventuais aditamentos no referido Portal, no site da Prefeitura Municipal de Terra Roxa – SP, e o extrato dele decorrente na Imprensa Oficial do Município de Terra Roxa – SP.

10.2 A **CONTRATANTE**, em seu sítio eletrônico oficial, fará a publicação do ato de autorização da contratação e do extrato decorrente deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este contrato está vinculado ao Edital, bem como ao ato de adjudicação e a homologação, a qual autorizou a celebração deste instrumento com a **CONTRATADA**, mediante regular processo licitatório na modalidade Concorrência, bem como a sua respectiva proposta vencedora, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021.

11.2 Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com fundamento no disposto no art.89 c/c art.92, III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Cidade e Comarca de Viradouro – SP, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígio decorrentes do presente contrato, primando, sempre que possível,



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



pela utilização de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, nos termos do art. 151 da Lei 14.133/2021.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

[REDACTED], [REDACTED] de [REDACTED] de 2024.

Waldyr Mônaco Filho
Prefeito Municipal
Contratante

Razão Social da Empresa
Proprietário/sócios
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – SP

CONTRATADA:

CONTRATO N ____/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISCINA PÚBLICA E VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE E QUADRA DE TÊNIS NO CENTRO ESPORTIVO PRIMAVERA, LOCALIZADO NA RUA MARIA K. SUZUKI, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 101010/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura do Município de Terra Roxa – SP, xx de xx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:



Prefeitura Municipal de Terra Roxa

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DADISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento

LicitatórioNome:

Cargo:

Assinatura: _____



Assinado com senha por: WALDYR MÔNACO FILHO - 14/12/2023 às 13:43:41
Autenticado com senha por: WALDYR MÔNACO FILHO - 14/12/2023 às 13:40:29
Documento N°: 2402468A2917417 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2402468A2917417>



SGRICAP2023139114DM



Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO
CIDADE: TERRA ROXA – SP

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Instalação da Placa de Obra em Lona com Requadro em Madeira

Será instalada uma placa de obra em lona, contendo um requadro em madeira, na entrada do local da obra. Esta placa permanecerá durante todo o período da construção e conterá informações pertinentes ao contrato, tais como número do contrato, nome da empresa executora, cronograma previsto, responsável técnico, entre outras informações relevantes.

1.2. Retirada do Entelamento da Piscina

Iniciando as atividades de construção, será realizada a retirada do entelamento que envolve a piscina. Este processo será executado de forma cuidadosa para preservar a integridade da estrutura da piscina e preparar a área para as próximas etapas.

1.3. Demolição de Alvenaria que Divide o Bar e a Piscina

A seguir, será realizada a demolição da alvenaria que separa o bar e a piscina. Este processo visa integrar os espaços de maneira harmoniosa, proporcionando uma reconfiguração adequada do layout do centro esportivo.





Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



REFORMA DOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS

Demolição dos Revestimentos Cerâmicos

Todos os revestimentos cerâmicos de piso e parede serão demolidos, assegurando a remoção integral dos materiais existentes e preparando as superfícies para as novas instalações.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Será realizada uma nova instalação de água fria e esgoto, seguindo o projeto básico de arquitetura. As tubulações serão dimensionadas de acordo com as necessidades, garantindo um abastecimento eficiente e um sistema de esgoto adequado.

Serão instaladas novas louças e metais sanitários conforme o projeto básico de arquitetura. A escolha dos materiais seguirá critérios estéticos, ergonômicos e de durabilidade, proporcionando conforto e modernidade aos usuários.

FORRO EM PVC

Em toda a área dos banheiros e vestiários, será instalado forro em PVC. Essa escolha visa proporcionar um acabamento estético, resistente à umidade e de fácil manutenção, além de contribuir para a redução de custos e prazos de execução.

CONSTRUÇÃO DE MURO

A etapa inicial compreende a locação dos muros, utilizando o gabarito de tábuas como guia para garantir um alinhamento impecável durante todo o processo construtivo. Essa fase inicial é crucial para o sucesso do projeto, contribuindo para a harmonia estética e estrutural do muro.

A fundação do muro será composta por uma viga baldrame robusta, dimensionada em 20 x 30 cm, que servirá como base sólida para sustentar toda a estrutura. Para prevenir a ação danosa da umidade do solo, a face





Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



superior e lateral da viga baldrame receberá uma camada de impermeabilização, utilizando uma argamassa impermeável enriquecida com aditivo hidrofugante.

No que tange à alvenaria, serão assentadas peças cerâmicas de 14 cm de largura, obedecendo rigorosamente às especificações do projeto. A estrutura do muro seguirá um modelo convencional, com pilares distribuídos a cada 3 metros, proporcionando a estabilidade necessária para enfrentar as demandas estruturais.

Para reforçar o final da alvenaria, será executada uma viga de respaldo, consolidando a integridade e resistência da estrutura como um todo.

A etapa de revestimento e acabamento será conduzida com a aplicação de chapisco e emboço em toda a superfície do muro. Essa fase não apenas prepara a estrutura para a pintura final, mas também promove uma superfície uniforme e durável.

Todo o processo de construção do muro será conduzido em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo não apenas a qualidade, mas também a segurança da estrutura final.

PINTURA GERAL

PINTURA EM EPÓXI DA PISCINA

Inicialmente, é imperativo garantir que a superfície do piso esteja completamente limpa, seca e livre de impurezas como poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor. Uma preparação minuciosa é essencial para otimizar a eficácia da pintura.

A área a ser pintada deve ser meticulosamente delimitada com fita crepe, proporcionando uma demarcação clara e precisa ao longo do perímetro da piscina. Esse passo contribui para um resultado visualmente consistente.





Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



No que tange à aplicação do primer, é necessário misturar os componentes A e B durante 2 a 3 minutos, utilizando uma haste helicoidal acoplada a um equipamento de baixa rotação. Para a pintura manual, geralmente, não é requerida a diluição do primer, a menos que especificado pelo fornecedor. Uma demão uniforme de primer epóxi é aplicada com um rolo de lã, estabelecendo a base necessária para a pintura subsequente.

A preparação e aplicação da tinta epóxi são etapas cruciais. A mistura dos componentes A e B da tinta é realizada da mesma forma que o primer, com a opção de diluição caso seja indicado pelo fornecedor. As demãos de tinta epóxi são aplicadas sequencialmente, respeitando intervalos de secagem. A remoção cuidadosa das fitas delimitadoras após a secagem completa finaliza o processo, resultando em uma aplicação precisa.

Estes procedimentos detalhados garantem não apenas uma aplicação eficiente da pintura epóxi, mas também uma adesão duradoura, proporcionando uma renovação estética e proteção eficaz ao revestimento cerâmico das piscinas.

TINTA LATEX ANTIMOFO

Antes de qualquer aplicação, é fundamental observar cuidadosamente a superfície a ser pintada. Esta deve encontrar-se limpa, seca e isenta de qualquer resíduo, como poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor. Uma superfície devidamente preparada é crucial para assegurar uma boa aderência da tinta.

A diluição da tinta látex será realizada com água potável, seguindo as orientações do fabricante. Essa diluição adequada é essencial para garantir a consistência correta da tinta, facilitando a aplicação e proporcionando um resultado homogêneo.

O processo de aplicação compreende a utilização de rolo ou trincha, conforme a natureza de cada superfície. Serão realizadas duas demãos de tinta, sendo crucial respeitar o intervalo de tempo recomendado





Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



entre as aplicações para permitir uma secagem adequada. Durante a aplicação, busca-se garantir uma cobertura uniforme, evitando excessos que possam comprometer o acabamento final.

Esses procedimentos não apenas visam um resultado esteticamente agradável, mas também promovem a durabilidade da pintura, criando uma barreira protetora contra elementos externos.

A observância dessas diretrizes contribuirá para a realização de uma pintura em tinta látex eficiente e de alta qualidade, proporcionando uma renovação visual às superfícies contempladas.

CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE

A fundação do quiosque será estabelecida mediante a aplicação de vigas baldrames sobre brocas, proporcionando uma base robusta e resistente. A utilização de blocos de coroamento complementarará essa estrutura, garantindo estabilidade e distribuição uniforme de cargas.

Na etapa subsequente, a execução de alvenarias cerâmicas compreenderá a construção das paredes do quiosque. Serão empregados tijolos cerâmicos com 14 cm de largura, garantindo não apenas a estabilidade estrutural, mas também uma estética coerente com a proposta do projeto.

A cobertura do quiosque será constituída por uma estrutura de madeira, conferindo um toque tradicional e acolhedor ao ambiente. Para proteção contra intempéries, será aplicada uma camada de telhas cerâmicas sobre essa estrutura. Essa escolha não apenas oferece resistência, mas também proporciona isolamento térmico e acústico, contribuindo para o conforto no interior do quiosque.

Todos os procedimentos serão conduzidos em estrita conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando a qualidade e segurança da construção. Os prazos de execução serão estabelecidos em





Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



conjunto com a contratante, levando em consideração a complexidade de cada etapa.

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS

O processo inicia-se com a demarcação e nivelamento do terreno escolhido para a quadra. Uma vez determinada a área, a escavação é realizada para criar uma base sólida. Posteriormente, a compactação do solo é efetuada para garantir estabilidade estrutural.

Após a preparação da base, inicia-se a construção da fundação. Vigas baldrame são instaladas, proporcionando um suporte robusto para a quadra. Brocas e blocos de coroamento são implementados para assegurar uma distribuição equitativa de carga e prevenir a instabilidade.

A etapa subsequente compreende a aplicação do piso da quadra. Uma camada porosa é cuidadosamente colocada e nivelada. Essa superfície é então revestida com resina acrílica, proporcionando aderência adequada e resistência ao desgaste.

A marcação da quadra segue as especificações da Federação Internacional de Tênis (ITF). Linhas precisas são demarcadas com tintas especiais, garantindo visibilidade e conformidade com as regulamentações do esporte.

CONSTRUÇÃO DE FONTE INTERATIVA

Casa de Bombas:

A casa de bombas será meticulosamente projetada e construída, seguindo rigorosas normas de engenharia. Sua estrutura será robusta e dimensionada para abrigar os equipamentos de bombeamento e controle necessários para a operação da fonte interativa. As dimensões específicas serão de [especificar dimensões].





Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



Reservatório em Concreto:

Um reservatório em concreto será estrategicamente posicionado abaixo da casa de bombas para armazenar a água que será utilizada na fonte interativa. Sua estrutura será projetada para suportar a carga de água de maneira eficiente, atendendo às necessidades específicas do projeto.

Instalação de Bombas:

Serão instaladas bombas eficientes e adequadas para atender à demanda da fonte interativa. O posicionamento estratégico garantirá uma distribuição uniforme da água, contribuindo para o funcionamento eficaz da fonte.

Instalações Elétricas:

O fornecimento de energia elétrica será assegurado a partir de um poste padrão de entrada de energia, seguindo todas as normas e regulamentações aplicáveis. Um quadro elétrico será instalado na casa de bombas para controlar o sistema de bombas e demais dispositivos elétricos, garantindo segurança e eficiência.

Tubulações de PVC Soldável:

Para conduzir a água da casa de bombas até os pisos de concreto da fonte interativa, serão utilizadas tubulações de PVC soldável. Essas tubulações serão dimensionadas adequadamente para suportar o fluxo de água necessário, garantindo uma distribuição uniforme e eficiente.

Fonte Interativa em Concreto Armado:

A fonte interativa será construída em concreto armado, proporcionando durabilidade e resistência. Os pisos de concreto da fonte serão projetados para acomodar as tubulações de PVC soldável, assegurando





Prefeitura Municipal de Terra Roxa
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.709.896/0001-10



uma distribuição uniforme da água e contribuindo para a estabilidade estrutural.

Cada fase deste projeto será conduzida de acordo com as normas técnicas e regulamentações pertinentes, assegurando um sistema hidráulico eficiente, seguro e duradouro.

Terra Roxa, 13 de dezembro de 2023.

JONATHAN K. O. KIRSCHNER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA nº 5070651341



Assinado com senha por: WALDYR MÔNACO FILHO - 14/12/2023 às 13:43:41
Autenticado com senha por: WALDYR MÔNACO FILHO - 14/12/2023 às 13:38:17
Documento N°: 2402468A2917414 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2402468A2917414>



SGRICAP2023139105DM

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		MUNICÍPIO Terra Roxa/SP		DATA BASE: CDHU 191		
Sub-Secretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais		OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PRIMAVERA		PRAZO PROPOSTO INÍCIO: Data da assinatura do convênio FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio				
ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA		2a. ETAPA		3a. ETAPA	
			PERÍODO: 720 dias					
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a emissão da OIS	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias			TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²		6,00			6,00	
		R\$		3.036,68			3.036,68	
2	REFORMA DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS DA PISCINA	m ²		161,64			161,64	
		R\$		227.836,12			227.836,12	
3	CONSTRUÇÃO DE MURO	m ²		110,48			110,48	
		R\$		48.472,08			48.472,08	
4	PINTURA GERAL	m ²		2.027,58			2.027,58	
		R\$		153.283,92			153.283,92	
5	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE	m ²		15,20			15,20	
		R\$		47.903,04			47.903,04	
6	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE TÊIS	m ²		240,00			240,00	
		R\$		40.206,24			40.206,24	
RECURSOS ESTADUAIS				500.000,00			500.000,00	
RECURSOS PRÓPRIOS				20.738,08			20.738,08	
T O T A L				520.738,08			520.738,08	


 Jonathan Kurt Kirchner - Engº Civil
 CREA/SP 5070651341
 ART: 28027230232030558



Assinado com senha por: WALDYR MÔNACO FILHO - 20/12/2023 às 15:13:01
 Autenticado com senha por: WALDYR MÔNACO FILHO - 20/12/2023 às 15:10:49
 Documento N°: 2424812A2948442 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2424812A2948442>



SGRICAP2023143450DM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP								
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PRIMAVERA								
Endereço: RUA MARIKA K SUZUKI, TERRA ROXA - SP								
Referência: CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO - FDE 07-23 - SD								
Ítem	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	02.08.040	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	6,00	R\$ 317,96	R\$ 1.907,76	R\$ 2.346,54	0,45%
2.1.1	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	76,40	R\$ 4,29	R\$ 327,76	R\$ 403,14	0,08%
2.1.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	2,87	R\$ 81,44	R\$ 233,33	R\$ 287,00	0,06%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 2.468,85	R\$ 3.036,68	0,58%
2 REFORMA DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS DA PISCINA								
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	10,94	R\$ 81,44	R\$ 890,95	R\$ 1.095,87	0,21%
2.1.2	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	372,28	R\$ 12,22	R\$ 4.549,26	R\$ 5.595,59	1,07%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 5.440,21	R\$ 6.691,46	1,28%
2.1 SERVIÇOS DE PISO								
2.1.1	18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	161,64	R\$ 119,53	R\$ 19.320,83	R\$ 23.764,62	4,56%
2.1.2	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	161,64	R\$ 12,90	R\$ 2.085,16	R\$ 2.564,75	0,49%
2.1.3	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	6,30	R\$ 160,08	R\$ 1.008,50	R\$ 1.240,46	0,24%
2.1.4	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	193,97	R\$ 13,04	R\$ 2.529,34	R\$ 3.111,09	0,60%
2.1.5	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	8,08	R\$ 187,88	R\$ 1.518,45	R\$ 1.867,69	0,36%
2.1.6	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	11,31	R\$ 875,78	R\$ 9.909,28	R\$ 12.188,41	2,34%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 36.371,56	R\$ 44.737,02	8,59%
2.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PAREDES								
2.2.1	17.02.020	Chapisco	M2	210,64	R\$ 7,02	R\$ 1.478,69	R\$ 1.818,79	0,35%
2.2.2	17.02.120	Emboço comum	M2	210,64	R\$ 22,66	R\$ 4.773,10	R\$ 5.870,91	1,13%
2.2.3	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	299,13	R\$ 66,57	R\$ 19.913,08	R\$ 24.493,09	4,70%
2.2.4	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	299,13	R\$ 12,90	R\$ 3.858,78	R\$ 4.746,30	0,91%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 30.023,65	R\$ 36.929,09	7,09%
2.3 SERVIÇOS DE ESQUADRIAS								
2.3.1	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	3,60	R\$ 31,60	R\$ 113,76	R\$ 139,92	0,03%
2.3.2	25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	3,60	R\$ 436,81	R\$ 1.572,52	R\$ 1.934,20	0,37%
2.3.3	25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	47,52	R\$ 972,53	R\$ 46.214,63	R\$ 56.843,99	10,92%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 47.900,91	R\$ 58.918,11	11,31%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP								
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PRIMAVERA								
Endereço: RUA MARIKA K SUZUKI, TERRA ROXA - SP								
Referência: CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO - FDE 07-23 - SD								
Ítem	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item
2.4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
2.4.1	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	3,00	R\$ 942,71	R\$ 2.828,13	R\$ 3.478,60	0,67%
2.4.2	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm. (3/4"), inclusive conexões	M	27,00	R\$ 31,38	R\$ 847,26	R\$ 1.042,13	0,20%
2.4.3	46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm. (1 1/4"), inclusive conexões	M	63,00	R\$ 49,04	R\$ 3.089,52	R\$ 3.800,11	0,73%
2.4.4	47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4"	UN	16,00	R\$ 341,74	R\$ 5.467,84	R\$ 6.725,44	1,29%
2.4.5	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,00	R\$ 36,51	R\$ 438,12	R\$ 538,89	0,10%
2.4.6	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	60,00	R\$ 45,08	R\$ 2.704,80	R\$ 3.326,90	0,64%
2.4.7	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	55,00	R\$ 78,39	R\$ 4.311,45	R\$ 5.303,08	1,02%
2.4.8	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	12,00	R\$ 113,06	R\$ 1.356,72	R\$ 1.668,77	0,32%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 21.043,84	R\$ 25.883,92	4,97%
2.5 LOUÇAS E METAIS								
2.5.1	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	71,78	R\$ 250,82	R\$ 18.003,86	R\$ 22.144,75	4,25%
2.5.2	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,94	R\$ 851,23	R\$ 5.056,31	R\$ 6.219,26	1,19%
2.5.3	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	12,00	R\$ 136,00	R\$ 1.632,00	R\$ 2.007,36	0,39%
2.5.4	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	12,00	R\$ 108,43	R\$ 1.301,16	R\$ 1.600,43	0,31%
2.5.5	43.02.122	Chuveiro frio em PVC, com registro e tubo de ligação acoplados	UN	12,00	R\$ 44,08	R\$ 528,96	R\$ 650,62	0,12%
2.5.6	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	16,00	R\$ 55,11	R\$ 881,76	R\$ 1.084,56	0,21%
2.5.7	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	12,00	R\$ 305,84	R\$ 3.670,08	R\$ 4.514,20	0,87%
2.5.8	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	4,00	R\$ 1.384,86	R\$ 5.539,44	R\$ 6.813,51	1,31%
2.5.8	30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	12,00	R\$ 144,32	R\$ 1.731,84	R\$ 2.130,16	0,41%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 38.345,41	R\$ 47.164,85	9,06%
2.6 REVESTIMENTO DE TETO								
2.6.1	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	70,79	R\$ 86,27	R\$ 6.107,05	R\$ 7.511,67	1,44%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 6.107,05	R\$ 7.511,67	1,44%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP								
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PRIMAVERA								
Endereço: RUA MARIKA K SUZUKI, TERRA ROXA - SP								
Referência: CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO - FDE 07-23 - SD								
Item	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item
3	CONSTRUÇÃO DE MURO							
3.1	02.10.050	Locação para muros, cercas e alambrados	M	60,24	R\$ 1,43	R\$ 86,14	R\$ 105,95	0,02%
3.2	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	84,00	R\$ 77,83	R\$ 6.537,72	R\$ 8.041,40	1,54%
3.3	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	4,22	R\$ 50,90	R\$ 214,64	R\$ 264,01	0,05%
3.4	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,60	R\$ 187,88	R\$ 113,18	R\$ 139,21	0,03%
3.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	36,14	R\$ 100,74	R\$ 3.641,15	R\$ 4.478,61	0,86%
3.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	95,18	R\$ 11,45	R\$ 1.089,80	R\$ 1.340,45	0,26%
3.7	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	56,96	R\$ 12,00	R\$ 683,46	R\$ 840,66	0,16%
3.8	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,61	R\$ 465,21	R\$ 1.681,46	R\$ 2.068,20	0,40%
3.9	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,61	R\$ 171,74	R\$ 620,74	R\$ 763,51	0,15%
3.10	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	1,81	R\$ 911,25	R\$ 1.646,81	R\$ 2.025,58	0,39%
3.11	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,99	R\$ 816,68	R\$ 811,75	R\$ 998,45	0,19%
3.12	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	110,48	R\$ 84,00	R\$ 9.280,32	R\$ 11.414,79	2,19%
3.13	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	12,60	R\$ 244,01	R\$ 3.074,53	R\$ 3.781,67	0,73%
3.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	129,78	R\$ 11,45	R\$ 1.485,98	R\$ 1.827,76	0,35%
3.15	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	49,59	R\$ 12,00	R\$ 595,06	R\$ 731,92	0,14%
3.16	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	2,21	R\$ 465,21	R\$ 1.025,79	R\$ 1.261,72	0,24%
3.17	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,21	R\$ 118,63	R\$ 261,58	R\$ 321,74	0,06%
3.18	17.02.020	Chapisco	M2	220,96	R\$ 7,02	R\$ 1.551,14	R\$ 1.907,90	0,37%
3.19	17.02.120	Emboço comum	M2	220,96	R\$ 22,66	R\$ 5.006,95	R\$ 6.158,55	1,18%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 39.408,20	R\$ 48.472,08	9,31%
4	PINTURA GERAL							
4.1	33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo - PINTURA DE REVESTIMENTO DAS PISCINAS	M2	514,66	R\$ 121,80	R\$ 62.686,08	R\$ 77.103,88	14,81%
4.2	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	50,00	R\$ 52,16	R\$ 2.608,00	R\$ 3.207,84	0,62%
4.3	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	2027,58	R\$ 29,26	R\$ 59.326,99	R\$ 72.972,20	14,01%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 124.621,07	R\$ 153.283,92	29,44%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP									
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PRIMAVERA									
Endereço: RUA MARIKA K SUZUKI, TERRA ROXA - SP									
Referência: CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO - FDE 07-23 - SD									
Ítem	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item	
5 CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE									
5.1	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	9,00	R\$ 16,84	R\$ 151,56	R\$ 186,42	0,04%	
5.2	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	16,00	R\$ 77,83	R\$ 1.245,28	R\$ 1.531,69	0,29%	
5.3	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	0,72	R\$ 50,90	R\$ 36,65	R\$ 45,08	0,01%	
5.4	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,12	R\$ 187,88	R\$ 22,55	R\$ 27,74	0,01%	
5.5	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	7,20	R\$ 100,74	R\$ 725,33	R\$ 892,16	0,17%	
5.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	18,96	R\$ 11,45	R\$ 217,09	R\$ 267,02	0,05%	
5.7	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	11,33	R\$ 12,00	R\$ 136,01	R\$ 167,29	0,03%	
5.8	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,72	R\$ 465,21	R\$ 334,95	R\$ 411,99	0,08%	
5.9	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,72	R\$ 171,74	R\$ 123,65	R\$ 152,09	0,03%	
5.10	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	0,36	R\$ 911,25	R\$ 328,05	R\$ 403,50	0,08%	
5.11	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,20	R\$ 816,68	R\$ 161,70	R\$ 198,89	0,04%	
5.12	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	17,82	R\$ 84,00	R\$ 1.496,88	R\$ 1.841,16	0,35%	
5.13	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	14,40	R\$ 244,01	R\$ 3.513,74	R\$ 4.321,90	0,83%	
5.14	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	48,62	R\$ 11,45	R\$ 556,74	R\$ 684,79	0,13%	
5.15	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	22,67	R\$ 12,00	R\$ 272,03	R\$ 334,60	0,06%	
5.16	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	1,22	R\$ 465,21	R\$ 569,42	R\$ 700,39	0,13%	
5.17	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,22	R\$ 118,63	R\$ 145,20	R\$ 178,60	0,03%	
5.18	17.02.020	Chapisco	M2	35,64	R\$ 7,02	R\$ 250,19	R\$ 307,73	0,06%	
5.19	17.02.120	Emboco comum	M2	35,64	R\$ 22,66	R\$ 807,60	R\$ 993,35	0,19%	
5.20	18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	7,60	R\$ 46,44	R\$ 352,94	R\$ 434,12	0,08%	
5.21	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	7,60	R\$ 12,90	R\$ 98,04	R\$ 120,59	0,02%	
5.22	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	21,17	R\$ 13,04	R\$ 276,03	R\$ 339,52	0,07%	
5.23	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,88	R\$ 187,88	R\$ 165,71	R\$ 203,82	0,04%	
5.24	17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	1,06	R\$ 875,78	R\$ 926,93	R\$ 1.140,12	0,22%	
5.25	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	1,20	R\$ 851,23	R\$ 1.021,48	R\$ 1.256,42	0,24%	
5.26	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	1,00	R\$ 241,06	R\$ 241,06	R\$ 296,50	0,06%	
5.27	44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	1,00	R\$ 108,43	R\$ 108,43	R\$ 133,37	0,03%	
5.28	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	17,64	R\$ 171,08	R\$ 3.017,85	R\$ 3.711,96	0,71%	
5.29	16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	18,52	R\$ 92,28	R\$ 1.709,21	R\$ 2.102,33	0,40%	
5.30	16.02.270	Espieço de barro embocado	M	11,88	R\$ 38,76	R\$ 460,47	R\$ 566,38	0,11%	
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 19.472,77	R\$ 23.951,52	4,60%	
CUSTO TOTAL DE 2 x QUIOSQUES						R\$ 38.945,54	R\$ 47.903,04	9,20%	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - SP								
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PRIMAVERA								
Endereço: RUA MARIKA K SUZUKI, TERRA ROXA - SP								
Referência: CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO - FDE 07-23 - SD								
Ítem	Código	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Custo Unit.	Custo Total s/ BDI	Custo Total com BDI 23,00%	% Item
6 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE TÊNIS								
6.1	FDE 13.02.031	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	240,00	R\$ 136,20	R\$ 32.688,00	R\$ 40.206,24	7,72%
CUSTO TOTAL DO ITEM						R\$ 32.688,00	R\$ 40.206,24	7,72%
TOTAL GERAL						R\$ 520.738,08	100,00%	

Terra Roxa, 21 de dezembro de 2023.


JONATHAN KURY OSAKI KIRSCHNER
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP 5070651341



SGRICAP2023144317DM

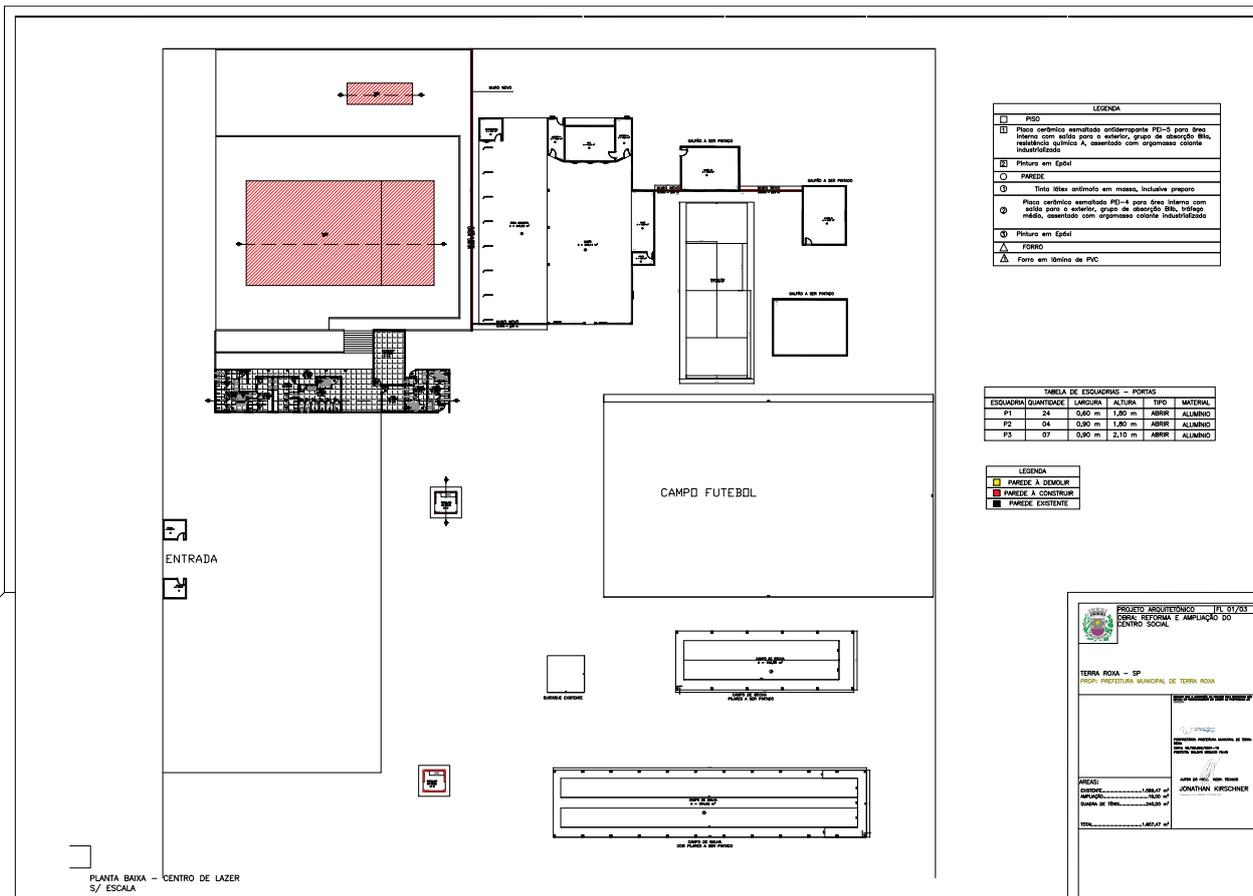
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE Preço Unitário
 FDE-ESCOLAS GOV.SP Julho 2023

Cód. Serviço	T	Cód. Insumos	Descrição dos Serviços e Insumos	Unid.	Coefficiente	Preço Unit.	Preço Total
			Sub-Total de MÃO DE OBRA				10,88
			Encargos Sociais %		120,87000		13,13
			Total Mão de Obra com Encargos Sociais				23,99
	2	2.05.03	AREIA	M3	0,00630	149,67	0,94
	2	2.05.08	CIMENTO	KG	7,50000	0,62	4,65
	2	2.80.05	COLA PVA	KG	0,05000	16,17	0,81
	2	3.55.40	PLACAS BORRACHA 250X250MM E-7MM TATIL ALERDIR-ARG	M2	1,00000	406,00	406,00
			Sub-Total de MATERIAIS				412,40
			Custo Direto Total				436,39
			Taxa de BDI %				0,00
			Total da Composição				436,39
13.02.031			QE-32 QUADRA DE ESPORTE/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIREITA	M2			
	1	1.01.21	FERREIRO	H	0,03750	10,93	0,41
	1	1.01.22	AJUDANTE DE FERREIRO	H	0,03750	8,99	0,34
	1	1.01.39	PEDEIREIRO	H	0,20000	10,93	2,19
	1	1.01.40	PINTOR	H	0,03750	10,93	0,41
	1	1.01.41	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,03750	8,99	0,34
	1	1.01.46	SERVEANTE	H	0,20000	8,99	1,80
	1	1.01.55	OPERADOR	H	0,02660	15,87	0,42
			Sub-Total de MÃO DE OBRA				5,91
			Encargos Sociais %		120,87000		7,14
			Total Mão de Obra com Encargos Sociais				13,05
	2	2.05.23	BRITA GRADUADA	M3	0,08000	158,46	12,68
	2	2.05.36	CONCRETO DOSADO (CONDICAO A) FCK 25 MPA	M3	0,08000	451,16	36,09
	2	2.15.07	BARRA DE TRANSF. AÇO LISO D=12,5MM	UN	0,27800	5,18	1,44
	2	2.15.08	ESPACADOR TRELICADO DE AÇO H-5CM	M	0,90000	11,20	10,08
	2	2.15.42	TELA TELCON Q138 (PAINEL)	M2	1,18000	24,60	29,03
	2	2.40.35	LONA DE PLASTICO PRETO E=0,20MM	M2	1,10000	3,22	3,54
	2	2.40.56	TINTA BETUMINOSA	L	0,06000	24,05	1,44
	2	2.40.91	SELANTE POLIURETANO BISNAGA 300ML DUREZA SHORE A30	UN	0,07500	66,63	5,00
	2	2.40.93	BAGUETE PLASTICO TIPO TARUCEL D=6MM	M	0,08200	0,19	0,02
	2	2.70.10	ARAME RECOZIDO N.18	KG	0,02800	15,71	0,44
	2	2.80.17	ENDURECEDOR SUPERFICIAL PARA CONCRETO	KG	0,25000	21,79	5,45
	2	2.80.20	FIBRA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO	KG	0,04800	27,80	1,33
	2	2.80.81	FITA CREPE 25MM X 50M	UN	0,03170	7,53	0,24
	2	3.55.90	MÃO DE OBRA / EQUIP. MEC. ROT. / CORTE / LASER	M2	1,00000	15,46	15,46
	2	3.75.12	TINTA LATEX PARA PISO	L	0,01600	16,41	0,26
			Sub-Total de MATERIAIS				122,50
	3	8.01.16	ROLO COMPACTADOR LISO 1000KG	H	0,02130	29,44	0,63
	3	8.01.20	PLACA VIBRATORIA - 90KG	H	0,00530	4,25	0,02
			Sub-Total de EQUIPAMENTOS				0,65
			Custo Direto Total				138,20
			Taxa de BDI %				0,00
			Total da Composição				138,20
13.02.032			FADIA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M			
	1	1.01.87	APLICADOR	H	0,30000	10,93	3,28
	1	1.01.88	AJUDANTE DE APLICADOR	H	0,30000	8,99	2,70
			Sub-Total de MÃO DE OBRA				5,98
			Encargos Sociais %		120,87000		7,23
			Total Mão de Obra com Encargos Sociais				13,21
	2	2.80.81	FITA CREPE 25MM X 50M	UN	0,04000	7,53	0,30
	2	3.30.40	AREIA QUARTZOSA FINA (FILLER P/COMP.S)-O-BAUNGAR	KG	0,07500	10,64	0,80



Assinado com senha por: WALDYR MÔNACO FILHO - 21/12/2023 às 14:23:27
 Autenticado com senha por: WALDYR MÔNACO FILHO - 21/12/2023 às 14:22:53
 Documento N°: 2430302A2956624 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2430302A2956624>





LEGENDA

[Red hatched box]	PSO
[Red hatched box]	Piso cerâmico semitransparente PE-3 para área interna com acido para o exterior, graxa de limpeza 8lit, resina para juntas A, assentado com argamassa colada industrializada
[Red box]	Pintura em Epoxi
[White box]	PARQUE
[Red box]	Tela Alca antirruído em massa, inclusive preparo
[Red hatched box]	Piso cerâmico esmaltado PE-4 para área interna com acido para o exterior, graxa de limpeza 8lit, resina para juntas A, assentado com argamassa colada industrializada
[Red box]	Pintura em Epoxi
[Triangle]	FORNO
[Triangle]	Foro em lâmina de PVC

TABELA DE ESQUADRIAS - PORTAS

ESQUADRIA	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	TIPO	MATERIAL
P1	24	0,90 m	1,90 m	ABRIR	ALUMINIO
P2	04	0,90 m	1,80 m	ABRIR	ALUMINIO
P3	07	0,90 m	2,10 m	ABRIR	ALUMINIO

LEGENDA

[Yellow box]	PARQUE A DEMOLIR
[Red box]	PARQUE A CONSTRUIR
[Black box]	PARQUE EXISTENTE

PROJETO ARQUITETÔNICO (L. 12.733)
CADERNO DE REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES
CENTRO SOCIAL

TERRA ROMA - SP
PROJ. INSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE TERRA ROMA

PROFESSOR RESPONSÁVEL
[Signature]

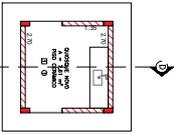
ARQUITETO RESPONSÁVEL
[Signature]

ARQUITETO
JONATHAN KIRSCHNER

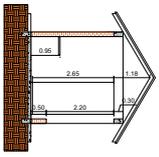
DATA DE EMISSÃO: 2023/07/07

TÍTULO: PLANTA BAIXA

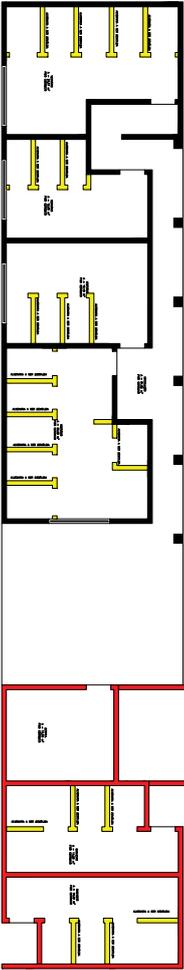




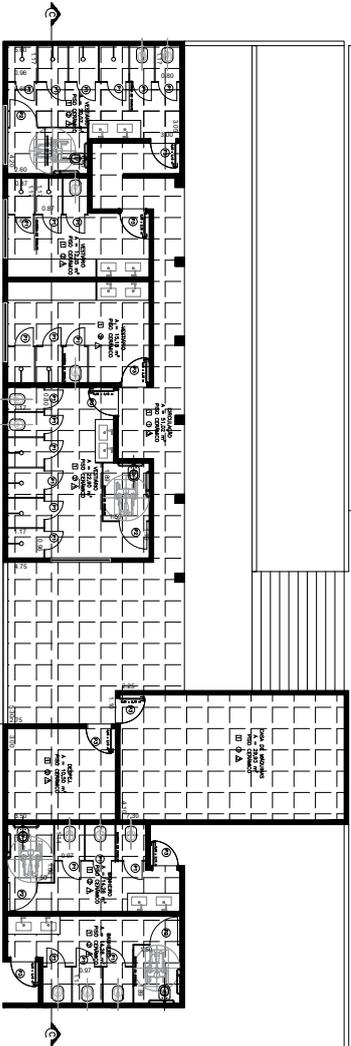
PLANTA BAIXA - QUIOSQUE
ESCALA 1:50



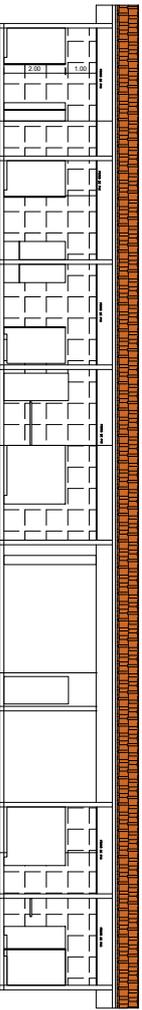
CORTE D-D
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA EXISTENTE
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA - REFORMA DOS BANHEIROS
ESCALA 1:50



CORTE C-C
ESCALA 1:50

LEGENDA	
<input type="checkbox"/>	PISO
<input type="checkbox"/>	Plano cerâmico esmaltado antiderrapante PFI-9 para área interna com solido para o exterior, grupo de absorção B10, impermeabilizado. A ser assentado com argamassa industrializada
<input type="checkbox"/>	Prumo em ESM
<input type="checkbox"/>	PARDE
<input type="checkbox"/>	Itala fibra antiderrapante em massa, inclusive prumo
<input type="checkbox"/>	Plano cerâmico esmaltado PFI-4 para área externa em acido para o exterior, grupo de absorção B10, impermeabilizado, assentado com argamassa colante industrializada
<input type="checkbox"/>	Prumo em ESM
<input type="checkbox"/>	FORRO
<input type="checkbox"/>	Fôrro em lâmina de PVC

TABELA DE ESQUADROS - FORRO				
ESQUADRO	QUANTIDADE	LARGURA	ALTURA	TIPO MATERIAL
P1	24	0,60 m	1,80 m	ASBR ALUMINIO
P2	04	0,90 m	1,80 m	ASBR ALUMINIO
P3	07	0,90 m	2,10 m	ASBR ALUMINIO

LEGENDA	
<input type="checkbox"/>	PARDE A DEIXAR
<input type="checkbox"/>	PARDE A CONSTRUIR
<input type="checkbox"/>	PARDE EXISTENTE

PROJETO ARQUITETÔNICO - F1-02/03
CENSO SOCIAL E AMPLIACÃO DO
CENSO SOCIAL
TERESOPOLIS - RJ

TERESOPOLIS - RJ
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE TERESOPOLIS

PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ
PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ

PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ
PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ

PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ
PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ

PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ
PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ

PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ
PROJETO ARQUITETÔNICO
TERESOPOLIS - RJ



SGRICAP2023143453DM

